



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº \_\_\_\_/2026

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 156/2026

Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício que provoquem estampidos ou alto impacto sonoro em todo o território do Município de Serranos/MG e dá outras providências.

O Senhor Vereador **DENIS DA SILVA ALVES**, com adesão do vereador **IVAN APARECIDO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno encaminham à Câmara Municipal de Vereadores o projeto de lei para aprovação desta Casa de Leis:

O Povo do Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

## APROVA

**Art. 1º** Fica proibido, em todo o território do Município de Serranos/MG, o uso, a queima, a soltura, o manuseio e a comercialização de fogos de artifício e quaisquer artefatos pirotécnicos que provoquem estampidos ou alto impacto sonoro.


**Art. 2º** A proibição de que trata esta Lei aplica-se a eventos públicos e privados, incluindo festas populares, comemorações, shows, inaugurações e quaisquer outras manifestações festivas.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas em regulamento, podendo incluir advertência, multa e apreensão do material.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação desta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 20 de fevereiro de 2026.*

  
DENIS DA SILVA ALVES  
Vereador

  
IVAN APARECIDO MOREIRA  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proibir, em todo o território do Município de Serranos/MG, o uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que provoquem estampidos ou alto impacto sonoro.

A medida visa proteger a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população, especialmente de crianças, idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pessoas hospitalizadas e indivíduos com hipersensibilidade auditiva, que sofrem consideravelmente com os ruídos intensos provocados por esse tipo de artefato.

Além disso, os fogos de artifício com estampido causam sérios prejuízos aos animais, domésticos e silvestres, podendo provocar estresse extremo, pânico, fugas, acidentes e até óbitos. Trata-se de uma prática que gera sofrimento desnecessário, sendo incompatível com os princípios de proteção ao meio ambiente e à fauna, previstos na Constituição Federal.

Importante destacar que o Projeto de Lei não proíbe manifestações festivas, mas apenas restringe o uso de fogos de artifício que produzam ruídos excessivos, permitindo a utilização de fogos de efeito visual silencioso, que garantem a celebração sem causar danos à população e aos animais.

Diversos municípios brasileiros já adotaram legislações semelhantes, demonstrando que a iniciativa é viável, eficaz e amplamente aceita pela sociedade.

Diante do exposto, entende-se que o presente Projeto de Lei representa um avanço social significativo para o Município de Serranos/MG, promovendo inclusão, respeito, proteção à saúde pública e ao meio ambiente, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

*Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 20 de fevereiro de 2026.*

  
DENIS DA SILVA ALVES  
Vereador

  
IVAN APARECIDO MOREIRA  
Vereador